

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BADMINTON

SELETIVA ESTADUAL - 2026

Realização:



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



CAPÍTULO PRIMEIRO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º – A seletiva da modalidade de Badminton para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's nas categorias Sub 14/2026 e para os Jogos da Juventude, obedecerão as regras Oficiais da *Badminton World Federation* - BWF e da Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, observando-se as adaptações deste Regulamento, as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Programação			
Data	Horário	Evento	Local
20/03	08h	Abertura oficial das inscrições	esportesderedefpde@gmail.com
15/05	23h	Encerramento das inscrições	
18/05	20h	Congresso Técnico (virtual)	Canais FPDE
30/05	09h	Início da Competição	GINÁSIO DO NEL
	17h	Previsão de encerramento.	

§1º - A seletiva da modalidade de Badminton para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's na categoria de 12 a 14 anos será exclusiva para estudantes-atletas com os seguintes anos de nascimento:

GÊNERO	FAIXAS ETÁRIAS
Masculino	2012, 2013 e 2014
Feminino	

§2º - A seletiva da modalidade de Badminton para os Jogos da Juventude na categoria de 15 a 17 anos será exclusiva para estudantes-atletas com os seguintes anos de nascimento:

GÊNERO	FAIXAS ETÁRIAS
Masculino	2009, 2010 e 2011
Feminino	

Art. 2º - Cada Estabelecimento de Ensino poderá inscrever 02 (dois) estudantes-atletas por naipes e 01 (um) professor/técnico.

Realização:



Programa de Apoio
às Federações



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



CAPÍTULO SEGUNDO DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 3º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado, acompanhado de seu professor/técnico e apresentar ambas as credenciais à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Parágrafo único: O estudante-atleta deve permanecer portando seu documento oficial (RG ou passaporte) durante a realização das partidas.

Art. 4º – Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) games de 21 (vinte e um) pontos cada.

Art. 5º – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos, apenas para o primeiro jogo. A não apresentação do atleta no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor do atleta presente.

CAPÍTULO TERCEIRO DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - A competição (categoria simples) obedecerá ao seguinte sistema de disputa:

§1º - Até 6 (seis) estudantes-atletas: sistema misto.

Primeira fase: rodízio simples (dois grupos de três e, ao final das disputas, classificarão os melhores de cada grupo para fase seguinte).

Segunda fase: Cruzamento: 1º do grupo A x 2º do grupo B e o 1º do grupo B x 2º do grupo A. Os perdedores jogarão entre si para definir 3º e 4º lugares e os vencedores farão a final.

§2º - A partir de 7 (sete) alunos-atletas: eliminatória simples.

§3º - As chaves serão sorteadas na reunião técnica.

§4º - Os “cabeças-de-chave” serão definidos com base no ranking dos 4 (quatro) melhores colocados na última Seletiva do JEPS da categoria. As demais vagas serão sorteadas.

Art. 7º - O Sistema de competição poderá sofrer alteração conforme número de atletas inscritos, necessidade e interesse do Comitê organizador, desde que divulgado antes do início da competição.

Art. 8º - O Congresso técnico da modalidade será virtual, previamente estabelecida pela Comissão Organizadora.

Realização:



CAPÍTULO QUARTO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º – O desempate será da seguinte forma:

ENTRE TRÊS OU MAIS ATLETAS
<ul style="list-style-type: none">● Maior número de vitórias;● Maior coeficiente de games <i>average</i> em todas as partidas disputadas;● Maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas;● Sorteio.

Obs.: coeficiente é o número de games/pontos vencidos divididos pelo número de games/pontos perdidos.

CAPÍTULO SEXTO DOS UNIFORMES

Art. 10º - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter o nome da Instituição de Ensino, do estudante-atleta. O nome do município e o nome do atleta são opcionais.

Parágrafo único – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis. Serão consideradas inadequadas roupas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas (altura abaixo do joelho).

Art. 11º - Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis, sendo permitido o uso de saia pelas estudantes-atletas do naipe feminino.

§1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete/clipes ou escritas à caneta.

§2º - É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de bandanas será permitido.

§3º - A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Realização:



Programa de Apoio
às Federações

NEL
Núcleo de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

GOVERNO DO
PARÁ



CAPÍTULO SÉTIMO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 12º – A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO OITAVO DAS PREMIAÇÕES

Art. 13º – Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares, em cada naipe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Campeões e Vices de cada naipe e categoria, estarão classificados para o JEB's e Jogos da Juventude, sendo que os mesmos representarão o Estado do Pará na competição de duplas.

CAPÍTULO NONO DO PROGRAMA DE COMPETIÇÃO

Art. 14º - A competição será realizada no dia 23 de Maio de 2026 às 9h, no Ginásio do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL.

CAPÍTULO DÉCIMO DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 15º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Coordenador Técnico FPDE

Realização:

